

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 64  
05/04/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 55 (CINQUENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>			2
DTS CMM 06 2022	DTS ESR 05 2022		
DTS CMO 03 2022	DTS EST 02 2022		

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS</b>			7
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM ODONTOLOGIA PPGO 01 2022 (CLÍNICA ODONTOLÓGICA E BIOLOGIA E PATOLOGIA BUCO-DENTAL)			
EDITAL DE TUTORIA PPGMPA 2022			

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>			25
DECISÃO GABR 30 2022	DECISÃO GABR 34 2022	DECISÃO GABR 38 2022	
DECISÃO GABR 31 2022	DECISÃO GABR 35 2022	DECISÃO GABR 39 2022	
DECISÃO GABR 32 2022	DECISÃO GABR 36 2022	DECISÃO GABR 40 2022	
DECISÃO GABR 33 2022	DECISÃO GABR 37 2022		

## **SEÇÃO IV**

<b>EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>			37
EIC UFF E FIOCRUZ PROCESSO Nº 23069.151934 2022-33			
EIC UFF E UENF PROCESSO Nº 23069.000409 2020-99			
EIC UFF, FEC, ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. E CIA ENERGÉTICA ESTREITO PROCESSO Nº 23069.153079 2022-03			
EIC UFF, CRYOPRAXIS CRIOBIOLOGIA LTDA E FEC PROCESSO Nº 23069.003735 2021-39			
<b>PORTARIAS</b>			42
PORTARIA 477 2022	PORTARIA 480 2022	PORTARIA 486 2022	
PORTARIA 479 2022	PORTARIA 484 2022	PORTARIA 497 2022	
<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>			51
RDD DGD CPTA 03 2022			
RDD DGD CPTA 04 2022			
RDD PROGEPE 27 2022 (AFASTAMENTO NO PAÍS)			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF N° 6 de 01 de abril de 2022.**

Designar professores para Coordenar o 7º Período do Curso de Graduação em Medicina.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

I ó Cessar os efeitos da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 07 de 30 DE JULHO DE 2020.

II ó Designar os Professores **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, SIAPE n. 4520286, e **LUIZ CLÁUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA**, SIAPE n. 2506985, para Coordenadores do Sétimo Período do Curso de Graduação em Medicina, em consonância com a orientação da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina.

III ó Esta designação entrará em vigor na data da publicação.

IV - Esta designação não corresponde a função gratificada.

**ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**  
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF nº 03 de 30 de março de 2022.**

Designação de membros para compor comissão eleitoral visando consulta para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação - Especialização em Odontopediatria da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2022 ó 2026.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA ó CMO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor e após decisão do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia - CMO

**RESOLVE:**

1- Designar os docentes Thereza Cristina de Almeida Graça, matrícula Siape 0311368, Monica Almeida Tostes, matrícula Siape 311343 , Maristela Barbosa Portela matricula Siape 1808504 como membros docentes titulares, Gilson Coutinho Tristão, matrícula Siape 7308601 como membro docente suplente, Laís da Silva Motta Mosa, matrícula L100.119.006, como membro discente titular e Ivna Ribeiro de Oliveira Brito de Carvalho, matrícula L100.119.007, como membro discente suplente para compor comissão eleitoral visando consulta para escolha do coordenador e vice-coordenador do Curso de Pós-Graduação ó Especialização em Odontopediatria da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2022 ó 2026.

2- A presidência caberá a Professora Tereza Cristina Almeida Graça .

3- Essa designação não corresponde a função gratificada.

4- Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

**ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA**  
Diretor da Faculdade de Odontologia - CMO/UFF  
Matrícula SIAPE 1581666

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 05/2022 ó 01 de abril de 2022**

Incluir membro para complementar a composição da Comissão Permanente de Patrimônio do ESR, como Agente Patrimonial.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Incluir** a servidora **EMANUELLE DE SOUZA BASTOS**, Contadora, matrícula SIAPE nº 1343338, para complementar a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO ESR**, designada pela DTS ESR nº 21/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 175, de 20/09/2021.
2. Ficam definidas as mesmas atribuições elencadas na DTS ESR nº 21/2021.
3. A presente designação não corresponde à função gratificada;
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA  
DIRETORA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF nº 02/2022, de 01 de abril de 2022.**

Designa membros para Banca de Seleção de Tutores 2022 do curso de Administração Pública.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)**, no uso de suas atribuições, designa os professores abaixo relacionados para comporem a Banca de Seleção de Tutores de 2022 para o curso de Administração Pública:

RESOLVE:

1. Designar os docentes **AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO** (presidente), SIAPE 1948360; **ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO**, SIAPE 1132455 e **JAIME BARON**, SIAPE 3077194, para membros titulares da Banca de Seleção de Tutores 2022 do curso de Administração Pública;
2. Esta designação não corresponde à função gratificada;
3. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
SIAPE 2315516

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL PPGO n.º 01/2022****Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo****Áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO/ISNF), nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, no período de 5 de abril a 30 de abril de 2022. O processo seletivo será realizado entre 3 e 6 de maio de 2022, de acordo com o calendário previsto neste Edital.

**1. DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão se candidatar graduados com diploma reconhecido pelo MEC e candidatos em fase de conclusão de curso de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia 10 de maio de 2022.

1.2. A realização do Mestrado Acadêmico em Odontologia pressupõe a DEDICAÇÃO INTEGRAL dos discentes.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Para o Curso de Mestrado em Odontologia está previsto um total de 32(trinta e duas) vagas, distribuídas nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, de acordo com a disponibilidade dos docentes orientadores listados abaixo em suas linhas de pesquisa:

Docente (orientador)	Linhas de pesquisa	Área de concentração	Vagas
<i>Adriana Dibo da Cruz</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7205684696369751">http://lattes.cnpq.br/7205684696369751</a>	1	2
<i>Andréa Videira Assaf</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9038896005686396">http://lattes.cnpq.br/9038896005686396</a>	1	2
<i>Angela Scarparo Caldo Teixeira</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7743848766819903">http://lattes.cnpq.br/7743848766819903</a>	1	1
<i>Bruna Lavinias Sayed Picciani</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2423352002303148">http://lattes.cnpq.br/2423352002303148</a>	2	2
<i>Bruno Kaufmann Robbs</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5790428453151512">http://lattes.cnpq.br/5790428453151512</a>	2	1
<i>Camila Heitor Campos</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7857238576735135">http://lattes.cnpq.br/7857238576735135</a>	1	0
<i>Cinthya Cristina Gomes</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0992200427940992">http://lattes.cnpq.br/0992200427940992</a>	1	1
<i>Elizângela Cruvinel Zuza</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1999637200119274">http://lattes.cnpq.br/1999637200119274</a>	1	2

<i>Fernanda Signorelli Calazans</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0766743905902114">http://lattes.cnpq.br/0766743905902114</a>	1	3
<i>Fernanda Volpe de Abreu</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4064960444814549">http://lattes.cnpq.br/4064960444814549</a>	1	2
<i>Flávia Maia Silveira</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2843343860236020">http://lattes.cnpq.br/2843343860236020</a>	1	3
<i>Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4240691948594108">http://lattes.cnpq.br/4240691948594108</a>	1	2
<i>Giovani Carlo Verissimo da Costa</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5709490799826476">http://lattes.cnpq.br/5709490799826476</a>	2	2
<i>Leonardo Santos Antunes</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1936547342978725">http://lattes.cnpq.br/1936547342978725</a>	1	0
<i>Lívia Azeredo Alves Antunes</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8318753601445535">http://lattes.cnpq.br/8318753601445535</a>	1	1
<i>Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7472500195923143">http://lattes.cnpq.br/7472500195923143</a>	1	2
<i>Marcos de Oliveira Barceleiro</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6235472500953210">http://lattes.cnpq.br/6235472500953210</a>	1	1
<i>Maria Isabel Bastos Valente</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3956746954929349">http://lattes.cnpq.br/3956746954929349</a>	1	1
<i>Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1333708671677379">http://lattes.cnpq.br/1333708671677379</a>	2	2
<i>Renata Ximenes Lins</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6123815499519276">http://lattes.cnpq.br/6123815499519276</a>	1	2

2.2. Como o processo seletivo possui etapa eliminatória, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3. Os candidatos deverão indicar a área de concentração de interesse no ato da inscrição, no formulário online (Ítem 3.1.), para a qual farão a prova de seleção.

2.4. Os candidatos deverão indicar se concorrerão no processo seletivo utilizando a política de acesso afirmativo, no ato da inscrição no formulário online (Ítem 3.1.).

a. Política de acesso com ações afirmativas:

- Para o candidato que comprove o ingresso na graduação em instituições públicas por política de ação afirmativa ou ter cursado graduação em instituições privadas com suporte do fundo de financiamento estudantil (FIES); ou

para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, ou portadores de deficiências; será computado peso de 1.1 nas notas de cada prova eliminatória. Não haverá limite de vagas.

- Apoio à maternidade: utilização de um fator de correção de 1.1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido. Comprovação a partir da certidão de nascimento do(s) filho(a)(s).

2.5. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a. Inscrição no formulário online (Ítem 3.3.);
- b. Deferimento da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação.

2.6. O PPGO/ISNF não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento. Caso exista bolsa de estudo disponível, a distribuição se dará pela ordem de classificação final neste processo seletivo, para o candidato que obtiver a maior pontuação.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição no processo seletivo 2022 é necessário:

- a. Ter um endereço de e-mail válido.
- b. Ter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional) utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.proplan.uff.br/index.php/pcf/arrecadacao-gru>

e

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- O preenchimento da GRU deve ser realizado utilizando os dados:

ü Unidade Gestora (UG): 153056

ü Gestão: 15227

ü Recolhimento Código: 28832-2

ü Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

ü Número de Referência: 0250158266

ü Competência: 04/2022

ü Vencimento: 29/04/2022

Após preenchidos todos os campos, selecionar a opção de geração, emitir GRU e imprimir GRU para pagamento no banco.

\* Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que somente terá validade para o processo seletivo de 2022.

c. Ter o endereço válido de acesso ao currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) no formato: <http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXXXXXXXX> (X significa número).

\* Atenção deve ser dada para o cadastro de novos currículos na plataforma Lattes do CNPq, que não ocorre automaticamente e demanda tempo. Este tempo é variado, pois a disponibilização de acesso online de novos currículos nesta plataforma pode ocorrer dentro de poucas horas ou mesmo alguns dias. Assim, caso não tenha esse item, priorize-o para que não ocorra perda de prazo de inscrição ou mesmo o indeferimento da inscrição devido ausência do endereço de acesso ao currículo Lattes ou não validade do endereço fornecido.

d. Ter os dados pessoais válidos (nome completo, telefone de contato - preferencialmente celular, e CPF).

e. Informar se concorrerá a vaga utilizando a política de acesso afirmativo.

- Anexar comprovante (item 2.4.), ou declaração de próprio punho registrada em cartório, para confirmar a condição informada e concorrer no edital de seleção utilizando política de acesso com ações afirmativas.

f. Informar a área de concentração que estará se inscrevendo no edital de seleção:

- Clínica Odontológica
- Biologia e Patologia Buco Dental

Preencher o formulário online de inscrição acessando diretamente o endereço do link:

<https://forms.gle/NbfgTirgwy7b3tEm9>

Dúvidas, questionamentos, ou problemas devem ser reportados diretamente a Coordenação do PPGO/ISNF por meio do email: [coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br](mailto:coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br)

1. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que preencherem corretamente todos os itens obrigatórios do formulário online de inscrição. A divulgação do deferimento das inscrições será realizada por e-mail utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, exatamente como informado pelo mesmo, e/ou nos

sites institucionais do PPGO/ISNF (<http://posnf.uff.br>) e/ou do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://isnf.sites.uff.br>) até o dia 2 de maio de 2022.

2. O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição.
3. Ao inscrever-se o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo seletivo 2022 do PPGO/ISNF, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova de conhecimento específico por meio de confecção de projeto de pesquisa e sua apresentação(a) e de proeficiência em Língua Estrangeira (Inglês)(b). Provas ELIMINATÓRIAS e, portanto, somente será convocado para a SEGUNDA ETAPA o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) em cada prova.

- (a) Prova de conhecimento específico ó Abrange a confecção de projeto de pesquisa\*\*, conforme instruções no anexo I do presente Edital, e sua apresentação, que não será pública, mas será gravada. Instruções de envio do projeto para análise e o link de acesso da sala em ambiente virtual para a apresentação de projeto de forma síncrona serão enviados por e-mail, utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ata da inscrição. A submissão e a apresentação do projeto será realizado em ambiente virtual, de modo síncrono (apresentação de projeto) ou assíncrono (submissão do projeto), cabendo ao candidato possuir equipamentos e condições que permitam estar online para realização dessa etapa na data e horário pré-estabelecido. Caso ocorra problemas de conexão, que impeçam o candidato de realizar esta prova com atividades síncronas, caberá recurso e possibilidade de remarcação após a análise de recurso. Não caberá recurso para as atividades assíncronas (submissão do projeto) não concluídas dentro do período estabelecido.
- (b) Prova de proeficiência em Língua estrangeira (Inglês) ó abrange a compreensão de texto no idioma inglês (essa etapa presencial), sem o uso de dicionários ou tradutores. O candidato que apresentar certificado TOEFL, ou equivalente como: IELTS, Cambridge, TOEIC, EF SET, Trinity College London (TCL), Test of Legal English Skills (TOLES) e English Speaking Board International (ESB) com nota de aprovação mínima de 70% do total de pontos do teste, até 2 anos de conclusão, ficará liberado de prestar a prova de proeficiência em de Língua Estrangeira deste concurso, e para efeitos de média final, terá o total de pontos do teste apresentado convertido em nota equivalente (nota de 7,00 mínimo a 10,00 máximo).

\*\* O projeto poderá ser feito em conjunto com um possível orientador, docente do programa. O projeto confeccionado para este Edital poderá, ou não, ser aproveitado como um pré-projeto de dissertação, a critério do futuro orientador, caso o candidato seja aprovado e classificado neste processo seletivo.

4.1. SEGUNDA ETAPA: Entrega no ambiente virtual do currículo no Modelo Lattes/CNPq documentado e do Histórico Escolar de Graduação. Somente os candidatos habilitados nas provas da PRIMEIRA ETAPA deverão

participar desta segunda etapa. Instruções da entrega do currículo e do histórico escolar serão enviados por email, utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA.

- A. Entrega do currículo no Modelo Lattes/CNPq documentado - Somente serão aceitos os currículos que estiverem no Modelo Lattes/CNPq, com os comprovantes dos documentos citados numerados de acordo com sua ordem de citação no currículo. O currículo e os documentos em formato digital devem ter boa resolução, não apresentar distorções ou cortes, que impeçam ou dificultem a leitura, e devem ser salvos em arquivo único, com páginas sequenciais, em formato .PDF. A pontuação do currículo será dada de acordo com o quadro de pontuação do currículo Lattes no anexo II.
- B. A entrega do Histórico Escolar de Graduação deve ser feita em arquivo digital único em formato .PDF. A análise considerará os aspectos gerais de notas, reprovações e o coeficiente de rendimento (C.R.).

4.2 - NOTA FINAL: A nota final será constituída da média aritmética de todas as notas das etapas do processo seletivo.

4.3 - RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão divulgados no ambiente virtual, por email utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, e/ou nos sites institucionais do PPGO/ISNF (<http://posnf.uff.br>) e do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://isnf.sites.uff.br>).

## 5. DO CALENDÁRIO

5.1. Descrição das fases de seleção do presente edital são apresentados no quadro a seguir:

<b>Fase</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>
Inscrição	5 a 30/04/2022	Até às 23:59 horas do dia 30/04/2022	Via INTERNET
Deferimento das inscrições	Até o dia 2/05/2022	Até às 23:59 horas.	Por e-mail e/ou no site do PPGO/ISNF

PRIMEIRA ETAPA	3/05/2022	<p>a) Das 08:00 às 09:00 horas. - Envio do projeto de pesquisa para análise;</p> <p>b) Das 9:30h às 10:00 horas - divulgação do horário de apresentação do projeto de pesquisa com envio do link de acesso a sala virtual;</p> <p>c) À partir das 10:00 horas - Apresentação do projeto de pesquisa (com horário individual pré-agendado seguindo a ordem de inscrição)</p> <p>*Dependendo do número de inscritos, esse horário de início poderá sofrer alterações.</p>	No ambiente virtual
PRIMEIRA ETAPA	4/05/2022	Das 9:00 às 13:00 horas - prova de língua Estrangeira (Inglês)	Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
Divulgação das notas da PRIMEIRA ETAPA	4/05/2022	Até às 18:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no site do PPGO/ISNF
Interposição de recurso da nota da PRIMEIRA ETAPA	4/05/2022	Das 18:00 às 19:00 horas	Por e-mail
Divulgação da avaliação dos recursos	5/05/2022	Até às 12:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
SEGUNDA ETAPA	5/05/2022	Envio do currículo no Modelo Lattes/CNPq documentado e histórico escolar A partir das 9:00 horas	No ambiente virtual
Divulgação do Resultado Nota Final de todas as ETAPAS	6/05/2022	Até as 10:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
Interposição de recurso da Nota da Final	6/05/2022	Das 10:00 às 11:00 horas	Por e-mail

Divulgação da avaliação dos recursos finais	6/05/2022	Até às 17:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
Resultado final e divulgação dos resultados	6/05/2022	Até às 18:00 horas	No ambiente virtual e/ou por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
Registro e Matrícula	9 a 10/05/2022	Até às 23:59 horas do dia 10/05/2022	No ambiente virtual

\* Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no ambiente virtual e/ou por email e/ou no Site do PPGO/ISNF. É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar as postagens e verificar constantemente as informações relacionadas ao processo seletivo.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos sobre perda de alguma prova com atividades síncronas e sobre as notas da primeira etapa (eliminatória) e da nota final de todas as ETAPAS do processo seletivo deverão ser interpostos pelos candidatos pelo e-mail [coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br](mailto:coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br) nos dias 4/05/2022, das 18:00 às 19:00 horas, e 6/05/2022, das 10:00 às 11:00 horas, respectivamente. Recursos enviados fora deste período pré-estabelecido não serão considerados. A qualquer momento o candidato poderá entrar em contato com a coordenação para outros esclarecimentos.

- A. Estar redigido de forma clara e precisa, utilizando vernáculo adequado, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis das provas e notas;
- B. Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- C. Constar nome completo, assinatura, número do CPF (ou equivalente) e data.

6.3. Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o calendário (item 5.1.) deste edital.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital 2022 deverá efetuar, no período de 9/05/2022 a 10/05/2022 (conforme Item 5.1.), o seu cadastro de matrícula no ambiente virtual. Informações serão enviadas por email, utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. No ato do cadastro de matrícula deverá enviar, no formato digital, com boa resolução, sem distorções que impeçam ou dificultem a leitura, os documentos a seguir:

- A. Documento de Identificação com foto (identidade, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte, ou outro);
- B. Comprovante de endereço (até 3 meses);
- C. Documento militar, para o candidato do sexo masculino;

- D. Diploma do curso de graduação (cópia frente e verso) ou da Declaração de conclusão do curso de graduação da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação, estas datas precisam ser anteriores a 10 de maio de 2022;
- E. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- F. Certidão de quitação eleitoral;
- G. Prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração ó Para candidatos estrangeiros.
- H. Declaração de inscrição e termo de compromisso, que serão enviados como anexo no corpo do email de instrução, devidamente preenchidos e assinados.

7.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos nas suas respectivas áreas de concentração.

7.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro de matrícula na data fixada para a realização desse procedimento. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados em lista de espera, que serão chamados de acordo com a ordem de classificação deste processo seletivo, nas respectivas áreas de concentração. O candidato convocado nessa situação deverá manifestar interesse em até 24 horas da convocação e o cadastro de matrícula ocorrerá no dia 12 de maio de 2022, apresentando os mesmos documentos descritos no item 7.1 deste edital.

7.4. A efetivação da matrícula de todos os candidatos que realizaram o cadastro de matrícula será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com calendário da PROPPI.

7.5. Havendo desistência após o início do curso, previsto para 12 de maio de 2022, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a. Não realizar ou comparecer a qualquer atividade prevista neste edital;
- b. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades síncronas sem justificativa formal;
- c. Não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos sem validade;
- d. Utilizar de quaisquer meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f. Apresentar documentos incompletos ou incorretos, constatar ausência ou falta de validade de quaisquer informações requeridas ou dos documentos exigidos neste Edital.

8.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento. Os casos omissos no presente Edital 2022 serão resolvidos pelo PPGO/ISNF.

Sem mais.

Nova Friburgo, 24 de março de 2022.

Profa. FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS

Coordenadora do PPGO/ISNF

#####

**ANEXO I****PROJETO DE PESQUISA 6 EDITAL DE SELEÇÃO 2022**

Roteiro para elaboração do projeto de pesquisa a ser apresentado como parte do processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO 2022 do Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, compondo a PRIMEIRA ETAPA: Provas de conhecimento específico.

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado dentro de uma das Áreas de Concentração, com aderência em uma das (4) Linhas de Pesquisa e tema de interesse descritas abaixo. É possível consultar os currículos lattes dos docentes do programa para verificar suas produções.

\* Área de CLÍNICA ODONTOLÓGICA, que é dirigida para os profissionais da Odontologia que atuam nas diferentes áreas de conhecimento e é constituída pelas seguintes linhas de pesquisa:

1) Epidemiologia e cuidados à saúde bucal, que aborda o estudo de temas relacionados à ocorrência, distribuição e investigação dos fatores determinantes e/ou condicionantes dos principais agravos relacionados à saúde bucal em determinadas populações, e sua aplicação no controle destes agravos. Estuda os métodos de diagnóstico, prevenção e tratamento, além da avaliação de modelos de atenção à saúde bucal, que possam auxiliar na formulação de protocolos clínicos, planos, programas e ações de cuidado e promoção da saúde e de políticas públicas. Temas dos projetos:

- a) Diagnóstico, Terapias e Tratamentos odontológicos
- b) Doenças, alterações e traumatismos dento-bucais
- c) Programas de promoção de saúde bucal, qualidade de vida e estratégia em saúde

2) Propriedades físico-químico-biológicas de materiais odontológicos, que se destina à avaliação de propriedades físicas, químicas e biológicas de materiais odontológicos e tecidos biológicos, por meio de análises laboratoriais e/ou clínicas, visando avaliar a segurança na aplicação dos mesmos, identificar características que possam ser aprimoradas, além de novas técnicas que podem ser desenvolvidas para a melhoria na saúde bucal da população. Temas dos projetos:

- a) Desenvolvimento e aperfeiçoamento de materiais odontológicos
- b) Materiais odontológicos, performance clínica e laboratorial

\* Área de BIOLOGIA E PATOLOGIA BUCO-DENTAL, que é dirigida para os profissionais de Odontologia e aqueles formados em diferentes áreas com interesse na Odontologia, para atuação em docência e pesquisa voltada para os processos biológicos e patológicos envolvendo o sistema estomatognático, e é constituída pelas seguintes linhas de pesquisa:

3) Biologia oral estrutural e experimental, que compreende o uso de modelos experimentais in vitro e in vivo no estudo dos aspectos biológicos e estruturais relacionados aos processos normais e patológicos que envolvam os tecidos duros e moles da região bucal e maxilofacial. Temas dos projetos:

- a) Bioquímica, Imunologia e mecanismos terapêuticos na Odontologia
- b) Diagnóstico e epidemiologia de Estruturas Orais e suas Lesões e Patologias

4) Patogênese das doenças bucais, que compreende o estudo e a identificação dos eventos associados aos diferentes processos patológicos que envolvam os tecidos duros e moles da região bucal e maxilofacial e o estudo dos aspectos microscópicos, imunoistoquímicos, moleculares e microbiológicos de importância para o diagnóstico e o tratamento dessas doenças. Temas dos projetos:

- a) Avaliação de componentes e materiais da cavidade oral, microbiota, mecanismos patológicos e terapêuticos

#### COMPONENTES DO PROJETO DE PESQUISA

Como referência utilizar o Manual para Elaboração de Projetos e Trabalhos de Conclusão de Curso do PPGO-ISNF/UFF, disponível em:

[http://posnf.uff.br/wp-content/uploads/sites/481/2021/08/2019\\_Manual\\_PPGO-1-1.pdf](http://posnf.uff.br/wp-content/uploads/sites/481/2021/08/2019_Manual_PPGO-1-1.pdf)

O projeto deverá ser redigido com vernáculo científico, utilizando referências bibliográficas atuais (máximo 20 - de revistas indexadas), em editor de texto (Word ou similar), e conter no máximo 10 páginas de tamanho A4, definidas com fonte Arial 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm. E deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto contendo: a) Título do projeto, b) Nome do candidato, c) Nome do(s) possível(is) Orientador(es) (opcional), d) Área de concentração, e) Linha de pesquisa e f) Tema do projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas). Redigido em parágrafo único, digitado em espaço simples, deve ser seguido de entre 3 e 6 palavras-chaves ou descritores, extraídas de vocabulário controlado da área como o DeCS (descritores em Ciências da Saúde), que pode ser consultado no site da BIREME pelo link <https://decs.bvsalud.org/>

3. Introdução e Justificativas. Apresenta a delimitação do tema e definição do problema da pesquisa, sua justificativa e relevância. A utilização de citações da literatura especializada é recomendada para permitir a melhor compreensão do tema, bem como a identificação do referencial teórico que suporta a pesquisa proposta. (Item 6.4 APRESENTAÇÃO DE AUTORES NO TEXTO do manual citado como referência)
4. Objetivos. Apresenta os objetivos do projeto.
5. Metodologia e forma de análise dos resultados. Explicação de todos os procedimentos, materiais e métodos, que serão realizados durante a execução da pesquisa.
6. Cronograma de atividades. Consiste na apresentação do tempo a que será destinado cada etapa de realização da pesquisa.
7. Referências bibliográficas (Item 6.5 APRESENTAÇÃO DAS REFERÊNCIAS do manual citado como referência).

#### APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A apresentação do projeto não será pública, será gravada, e deverá ser feita pelo candidato em 10 minutos no total, sendo o tempo máximo 5 minutos destinado a apresentação do projeto e 5 minutos de arguição pela comissão de avaliação com perguntas relacionadas ao projeto. A apresentação se dará por videoconferência, utilizando a plataforma google Meet, em sala criada pela coordenação, na data e hora pré-estabelecidos durante o processo seletivo. O candidato poderá utilizar ferramentas de áudio visual tipo PowerPoint ou similar, que a plataforma comporte e que o candidato julgar necessário, com a câmera de vídeo e áudio ativados.

#### AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A avaliação será multidimensional considerando:

- 1) O mérito científico do projeto (peso de 40%), considerará se o projeto está adequado aos princípios científicos que a justifiquem sua realização dentro das possibilidades de responder a incertezas; se emprega os materiais e métodos adequados para resolver aos objetivos dentro de princípios éticos; se é inovador, atual, e plausível de ser executado dentro da realidade do Programa.
- 2) Estrutura do projeto (peso de 30%), considerará se o projeto está redigido utilizando o vernáculo adequado, com frases coerentes e bem estruturadas, e com formatação em consonância com requerido neste edital.
- 3) Conhecimento do candidato (peso de 30%), considerará se o candidato tem domínio do projeto, cumpriu o tempo de apresentação utilizando meios adequados, além da sua postura e desenvoltura em apresentá-lo para comissão de avaliação.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Processo seletivo 2022 - PPGO/ISNF

Itens com comprovação no currículo*	Pontos	Pontuação máxima
Iniciação Científica com bolsa (por projeto ó permanência mínima de 1 semestre)	10	40
Iniciação Científica sem bolsa (por projeto ó permanência mínima de 1 semestre)	5	20
Participação em projeto de Extensão com bolsa (por projetoó permanência mínima de 1 semestre)	10	40
Participação em projeto de Extensão sem bolsa (por projetoó permanência mínima de 1 semestre)	5	20
Monitoria com bolsa (por semestre)	10	40
Monitoria sem bolsa (por semestre)	5	20
Especialização concluída	20	40
Atualização concluída (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	20
Aperfeiçoamento ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	20
Estágios ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Cursos de Idioma (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Experiência comprovada como profissional em sua área de formação (por ano)	10	40
Experiência comprovada como docente em curso de graduação (por semestre)	10	50
Experiência comprovada como docente em curso de pós-graduação (por semestre)	10	50
Apresentação de trabalho (Painel, Oral, mesa clínica, etc) em Congresso e outras atividades equivalentes	5	50
Apresentação de conferência/curso/palestra/aulas e outras atividades equivalentes como professor/ministrador convidado, com mínimo de 01 hora de duração	5	50
Participação em palestra, cursos e outras atividades equivalentes com carga horária menor que 80 horas	2	20
Participação em Congresso, jornadas e outras atividades equivalentes internacionais	2	10
Participação em Congresso, jornadas e outras atividades equivalentes nacionais	1	10
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos internacionais	2	30
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos nacionais	1	20

Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A4+ ou A1 e A2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	20	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2+ ou B1 e B2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente.	15	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3- ou B3 e B4 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	6	18
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico C ou C na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	2	10

\*Serão contabilizados do currículo apenas itens indicados neste quadro e com correta comprovação documental.

- O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.

**EDITAL TUTORIA 2022****Curso de Graduação em Medicina****Programas de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares e em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas -  
Universidade Federal Fluminense****1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 ó Unidade ó Faculdade de Medicina

1.2 - Coordenação de Curso ó Curso de Graduação em Medicina

1.3 - Título do Projeto ó ãções integradas para a promoção do acolhimento e do pertencimento do graduando em medicina ao curso no cenário pós-pandêmico

1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores dentre os alunos dos Programas de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares (1 vaga) e em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (1 vaga) da Universidade Federal Fluminense

1.5 - Número de vagas oferecidas ó 02 vagas (1 bolsista e 1 voluntário)

1.6 - Valor da Bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

1.7. Carga horária exigida: 8h por semana.

1.8. Período de vigência da bolsa: da assinatura do Termo de Compromisso até 31/12/2022.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1 - Período: de 08 a 10 DE ABRIL DE 2022.

2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria:

- Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares - PPGCCV/UFF ou no Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas - PPGMPA/UFF e ativo no ano corrente com defesa posterior a 31 de dezembro de 2022.
- Ter disponibilidade de 8 horas semanais para o desenvolvimento do Projeto de Tutoria, participando de todos os eventos previstos pela PROGRAD, conforme apresentação disponível em [Apresentação do Programa de Tutoria 2022 \(1\).pdf](#).

2.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário on-line pelo link <https://forms.gle/dZZyN7pBYsiSd5MR9>. Em caso de dúvida ou dificuldade, entre em contato com o e-mail da Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas: ppgmpa.uff@gmail.com, inserindo no assunto ãInscrição Tutoria 2022ã.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes arquivos no formulário on-line, preferencialmente em pdf: 1) Comprovante atualizado de matrícula regular e ativa (Mestrando ou Doutorando) em um dos Programas de Pós-graduação listados no item 2.2.; 2) *Curriculum* Lattes atualizado, modelo simplificado; 3) Comprovações das atividades relatadas no currículo; 4) Resumo expandido de projeto de tutoria conforme item 3.3.

2.4.1. A falta de qualquer um dos documentos elencados para a inscrição levará ao seu indeferimento. O(a) candidato(a) deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber por e-mail a confirmação de sua inscrição.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Preenchimento do formulário on-line informado no item 2.3.

3.2. *Curriculum* Lattes atualizado (formato simplificado).

3.3. Projeto de Tutoria na forma de Resumo Expandido de até 2 páginas, definindo as seções (Título, Justificativa, Objetivos, Métodos e Resultados esperados) com formatação tamanho de página A4, com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm. Fonte Times New Roman, corpo 11, justificado com título centralizado em caixa alta. Espaçamento simples, considerando o proposto pelo programa de tutoria (vide <https://drive.google.com/file/d/17Xvvn0c0e8Rc2kCBoylpHsnnERjHTz18/view?usp=sharing>)

3.4. Comprovante de matrícula regular e ativa em um dos cursos de pós-graduação indicados no item 2.4.

Parágrafo 1o ó Todos os documentos deverão ser entregues via *upload* no formulário on-line informado no item 2.3 e somente serão aceitos nessa condição (não serão aceitos por e-mail ou outra modalidade de envio).

**4. DA SELEÇÃO.**

4.1 - A seleção será composta de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta pela avaliação de currículo, apresentação de projeto e entrevista. O candidato terá 10 minutos para a apresentação do seu projeto, que deverá seguir a organização do resumo expandido encaminhado por ocasião da inscrição. Na sequência da exposição, a banca prosseguirá com uma entrevista de cerca de 10 minutos de duração.

4.2 - A média mínima para aprovação a ser calculada a partir das notas de currículo (peso 1), apresentação de projeto (peso 2) e entrevista (peso 2) será 7,0 (sete). Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 4.2.1. Melhor nota na entrevista; 4.2.2. Melhor nota na apresentação de projeto; 4.2.3. Melhor nota de currículo.

4.3 - A avaliação do currículo abrangerá 3 pilares principais: 1) toda e qualquer experiência - prévia ou atual - correlacionada ao plano de trabalho previsto para um tutor, segundo o proposto pelo programa de tutoria (vide <https://drive.google.com/file/d/17Xvny0c0e8Rc2kCBoylpHsnnERjHTz18/view?usp=sharing>), - 5 pontos; 2) participação em programas de monitoria ou experiência docente - 3 pontos; 3) experiência em atividade de pesquisa - 2 pontos.

4.4 - O aproveitamento das vagas dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média final, sendo que o candidato com melhor classificação geral receberá a bolsa. Caso esse candidato seja do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares, o tutor voluntário será o melhor classificado dentre os alunos do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, e vice-versa. Ou seja, se o candidato com melhor classificação geral a receber bolsa for do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, o tutor voluntário será o melhor classificado dentre os alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares.

4.2 - As apresentações de projeto seguidas de entrevistas ocorrerão no dia 12 de abril de 2022, em ambiente virtual, a partir das 9h. Mais detalhes serão disponibilizados aos candidatos mediante o deferimento da inscrição.

4.3 - A banca será composta por 3 membros titulares abrangendo um docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares, um docente do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas e um representante da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina. A suplência se dará também por um representante de cada Programa de Pós-Graduação, bem como da coordenação de curso.

4.4 - Alunos com bolsa de pós-graduação ou que desenvolvam outro tipo de atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, poderão concorrer, porém serão alocados nas vagas disponíveis se, e somente se, as vagas não forem preenchidas por candidatos habilitados sem bolsa/atividade remunerada.

4.5 - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado por email para o endereço do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (em até 24h da divulgação dos resultados previsto para dia 14 de abril do ano corrente).

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do curso de graduação em Medicina para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 05 de abril de 2022.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO  
Coordenadora de Curso de Graduação em Medicina/Niterói  
#####

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.152821/2021-74

Interessado: Luciene da Silva

**DECISÃO GABR Nº 030/ 2022, de 1º de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152821/2021-74, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0735593); e

3- O Parecer nº 00133/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0746883), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00239/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0746884);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Luciene da Silva, matrícula SIAPE n.º 2261864.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748488** e o código CRC **58C26F74**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.152690/2021-25

Interessado: Gabriel Goncalves Pessoa de Castro

**DECISÃO GABR Nº 031 / 2022, de 1º de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152690/2021-25, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0735931); e

3- O Parecer nº 00128/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0746887), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00241/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0746890);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Gabriel Goncalves Pessoa de Castro, matrícula SIAPE n.º 2421773.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748537** e o código CRC **C593BCC1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.151046/2021-30

Interessado: Allan de Oliveira Campos

**DECISÃO GABR Nº 032 / 2022, de 01 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151046/2021-30, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0736223); e

3- O Parecer nº 00139/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0747277), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00139/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0748580);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 1367957.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748580** e o código CRC **48014250**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154278/2021-40

Interessado: Luiz Stanislau Nunes Chini

**DECISÃO GABR Nº 033 / 2022, de 1º de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154278/2021-40, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0737032); e

3- O Parecer nº 00129/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0746901), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00240/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0746904);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Luiz Stanislau Nunes Chini, matrícula SIAPE n.º 1096982.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748588** e o código CRC **6A75C209**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153635/2021-52

Interessado: Marilene Pereira Silva de Almeida

**DECISÃO GABR Nº 034 / 2022, de 1º de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153635/2021-52, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0735892); e

3- O Parecer nº 00131/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0746929), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00243/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0746934);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Marilene Pereira Silva de Almeida, matrícula SIAPE n.º 1445617.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748638** e o código CRC **0B3A5215**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151797/2021-56

Interessado: Christiane Ferrari Quadros

**DECISÃO GABR Nº 035 / 2022, de 1º de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151797/2021-56, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0733085); e

3- O Parecer nº 00132/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0746939), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00242/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0746942);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Christiane Ferrari Quadros, matrícula SIAPE n.º 311245.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748660** e o código CRC **750C4980**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.152819/2021-03

Interessado: Luciana do Nascimento Pereira

**DECISÃO GABR Nº 036 / 2022, de 01 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152819/2021-03, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0740532); e

3- O Parecer nº 00138/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0747258), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00248/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0747265);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1944561.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748679** e o código CRC **0393B847**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.152800/2021-59

Interessado: Janaina Maria da Silva Vieira Pacheco

**DECISÃO GABR Nº 037 / 2022, de 1º de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152800/2021-59, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0733120); e

3- O Parecer nº 00134/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0746981), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00244/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0746985);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Janaina Maria da Silva Vieira Pacheco, matrícula SIAPE n.º 2622421.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748693** e o código CRC **D4D268DA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153842/2021-15

Interessado: Valeria Barbosa Moreira

**DECISÃO GABR Nº 038 / 2022, de 01 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153842/2021-15, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0736182); e

3- O Parecer nº 00137/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0747233), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00247/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0747240);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **VALERIA BARBOSA MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2077707.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748711** e o código CRC **6BB4522E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.152822/2021-19

Interessado: Luiz Roberto de Medeiro

**DECISÃO GABR Nº 039 / 2022, de 01 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152822/2021-19, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0736207); e

3- O Parecer nº 00136/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0747042), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00245/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0747048);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO**, matrícula SIAPE n.º 307740.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748746** e o código CRC **CA27922A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.152804/2021-37

Interessado: Jose Carlos Goncalves

**DECISÃO GABR Nº 040 / 2022, de 01 de abril de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152804/2021-37, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0735641); e

3- O Parecer nº 00135/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0746995), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº . 00246/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0746999);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 365697.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748789** e o código CRC **6617E88A**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.151934/2022-33

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação nº 176/2021

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF e Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por intermédio de sua unidade técnico-científica Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde.

**OBJETO:** O intercâmbio de conhecimento, informações, bases de dados, experiências de disseminação do conhecimento, divulgação de resultados. Também o desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa, formação em nível de pós-graduação e o desenvolvimento conjunto de projetos de extensão. Visa o apoio ao desenvolvimento territorial a partir do apoio às comunidades tradicionais do litoral sul fluminense e do norte paulista.

**DATA:** 30/03/2022

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e PATRICIA CANTO RIBEIRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/04/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0749672** e o código CRC **2B771145**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.000409/2020-99

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica Científica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense ó UFF e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro ó UENF.

**OBJETO:** Estabelecer a forma e condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum.

**DATA:** 17 de julho de 2020.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF, RAUL ERNESTO LOPEZ, Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro ó UENF.

P U B L I Q U E Ó S E

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.153079/2022-03

**INSTRUMENTO:** Contrato N.º PGP.GPI.22.CEE259

**PARTÍCIPES:** ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, Universidade Federal Fluminense — UFF e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** a realização do escopo do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “Projeto TUPÃ - Oscilações climáticas, teleconexões e transições críticas no sistema hidrológico: sinais de alerta para o futuro com base em dados paleoclimáticos”.

**DATA:** 30 de março de 2022.

**PRAZO:** 26 (vinte e seis) meses, a contar da data de 01/04/2022.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI e JOSÉ LUIZ JANSSON LAYDNER, Representantes da ENGIE Brasil Energia S.A. e Companhia Energética Estreito.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/04/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0752229** e o código CRC **1621FF73**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** Nº 23069.003735/2021-39

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense ó UFF, Cryopraxis Criobiologia LTDA. e Fundação Euclides da Cunha de Apoio institucional à UFF.

**OBJETO:** Realização de estudos referentes à atividade biológica do tratamento com diferentes concentrações das amostras de Plasma Cord fornecidas pela CONTRATANTE em macrófagos derivados de monócitos humanos da linhagem THP-1 infectados por SARS-CoV2, avaliando a produção das citocinas IL 1,β, IL-6 TNF- e IL10 por ELISA.

**DATA:** 09 de novembro de 2021

**PRAZO:** 06(seis) meses, a contar da data de assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF, IZABELA AUGUSTA TAVARES D~~a~~ALMEIDA SANTIAGO, Procuradora da Cryopraxis Criobiologia LTDA. e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

P U B L I Q U E Ó S E

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
# # # # #



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 477 de 1 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200477A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29738-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2210910	23069.153655/2022-12 Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis	C	ADJUNTO	03	14/03/2020 a 14/03/2022	18/03/2022
02	1768258	23069.153447/2022-13 Isabel Cabral	C	ADJUNTO	04	08/03/2020 a 08/03/2022	08/03/2022
03	1768783	23069.153238/2022-61 Wellington Nascimento Silva	C	ADJUNTO	04	03/03/2020 a 03/03/2022	09/03/2022
04	2676588	23069.170697/2021-29 Bernardo Portugal Lasmar	A	ASSISTENTE	02	27/01/2020 a 27/01/2022	21/02/2022
05	1769569	23069.154110/2022-15 Rosemary Miguel Pires	D	ASSOCIADO	02	16/05/2019 a 16/05/2021	15/03/2022



UFFPPE202200477A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 479 de 1 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.152485/2022-41, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) IVANETE GUEDES PAMPOLHA, matrícula SIAPE n.º 1642688, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) Instituto de Letras, a partir de 08/04/2022, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200479A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29672-5155 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 480 de 1 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.152309/2022-17, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) BRUNO NEVES BELIZARIO, matrícula SIAPE n.º 2263435, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas, a partir de 08/04/2022, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200480A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29671-9306 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 484 de 1 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.153050/2022-13, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **LEANDRO VIEIRA FRANCISCO**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3143848, código de vaga 999923, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **03/03/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200484A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29679-4318 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 486 de 4 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200486A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29740-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.152774/2022-40	Lucas Muniz de Oliveira	3278663	Assistente Social	22/02/2022	Especialização em Gestão Pública Municipal	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.154670/2022-70	Amanda Loureiro Nascimento	1031908	Engenheiro - Área	18/03/2022	Mestrado em Engenharia Elétrica	52%
23069.154544/2022-15	Ana Carolina Felipe da Cruz Pacheco	1294557	Médico - Área	17/03/2022	Residência Médica em Cardiologia	30%
23069.154416/2022-71	Bruno Olímpio Costa	3278653	Analista de Tecnologia da Informação	16/03/2022	Mestrado em Computação	52%
23069.153127/2022-55	Daniel Pinheiro da Silva Junior	3274322	Analista de Tecnologia da Informação	25/02/2022	Mestrado em Computação	52%
23069.155337/2022-88	Fabio Luiz Mattos Domingos	3279553	Assistente Social	23/03/2022	Especialização em Instrumentalidade e Técnicas-Operativas do Serviço Social	30%
23069.155668/2022-18	Marcelo Zylberberg	3445490	Médico - Área	25/03/2022	Residência Médica em Anestesiologia	30%
23069.153863/2022-11	Marcio Lima da Silva	1265682	Analista de Tecnologia da Informação	10/03/2022	Especialização em Análise e Projeto de Sistemas	30%



23069.152495/2022-86	Michele dos Santos Soares	1138344	Analista de Tecnologia da Informação	15/03/2022	Mestrado em Informática	52%
23069.153068/2022-15	Yasmim Viana da Costa	3273735	Arquivista	25/02/2022	Especialização em Administração Pública	30%

Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155093/2022-33	Ana Carolina Thomaz da Conceição Pereira	2310083	Assistente em Administração	23/03/2022	MBA em Administração Pública	25%	30%
23069.155756/2022-10	Carlos José de Petribú Guimarães	1781060	Engenheiro - Área	25/03/2022	Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil	30%	52%
23069.155799/2022-03	José Carlos Martins dos Reis	1887613	Técnico em Edificações	25/03/2022	Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil	30%	52%
23069.152569/2022-84	Lidiane Peixoto de Almeida	1976025	Técnico em Enfermagem	21/02/2022	Doutorado em Enfermagem	52%	75%
23069.153661/2022-61	Priscila Ramos Cabral	1200289	Farmacêutico	11/03/2022	Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica	30%	52%
23069.155548/2022-11	Thamires Domingos Paredes	1944231	Assistente em Administração	25/03/2022	Mestrado Profissional em Administração Pública	30%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155190/2022-26	Gisele Santana Rodrigues	1667273	Assistente em Administração	27/03/2022	MBA em Gestão do Desenvolvimento Humano nas Organizações	25%	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 497 de 4 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
EDGARD SOUTO SILVA	151069/2022-25	DAS	1375	26236-000.060/2019	3269610	13/01/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200497A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29773-7152 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 003/2022**

<b>SETOR:</b> DGD/CPTA				
<b>DATA:</b> 04/04/2022				
<b>PROCESSO:</b> 23069.151362/2022-92				
<b>INTERESSADO:</b> ANA CAROLINE DA SILVA E OUTROS				
<b>ASSUNTO:</b> Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos				
<b>DECISÃO:</b> Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.				
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3144095	ANA CAROLINE DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	31/07/2022	APROVADO
1128471	ANDRE ALBERT DOS REIS	ADMINISTRADOR	26/07/2022	APROVADO
3139107	ANNA LUIZA BARBOSA MARTINS	PSICOLOGO-AREA	31/07/2022	APROVADO
3141943	BERNARDO MIGLIORA BUHRING	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/07/2022	APROVADO
1640882	BRUNA THEREZA DE SALLES REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	30/07/2022	APROVADO
3139062	CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/07/2022	APROVADO
3138808	CLAUDIO DE OLIVEIRA PAES LEME	ADMINISTRADOR	26/07/2022	APROVADO
3141945	DANIEL NAHUM BRUNO BIJANI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/07/2022	APROVADO
3139005	DANIELLY WERNECK FIGUEIRA	ADMINISTRADOR	29/07/2022	APROVADO
3138859	DANILO DOS SANTOS PINTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	29/07/2022	APROVADO
1047828	FRANCIELLEN MAGALHAES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	29/07/2022	APROVADO
1043304	GABRIEL CAMPOS DA SILVA	ADMINISTRADOR	25/07/2022	APROVADO
3138820	GABRIELA GONSALVES SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/07/2022	APROVADO
3138938	GUILHERME SOARES ORGAM	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/07/2022	APROVADO
2861949	HELEN MARIA MARTINS LEAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/07/2022	APROVADO
3138803	ISABELLA DE MELLO GONCALVES	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	26/07/2022	APROVADO
3138772	ISIS MARIA DA GRACA FERREIRA SANTOS	ADMINISTRADOR	25/07/2022	APROVADO

3139092	JADER FILIPE BRAGA DE SOUSA	ENGENHEIRO-AREA	31/07/2022	APROVADO
1127099	JULIA PEREIRA LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	30/07/2022	APROVADO
3138764	JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA	ARQUIVISTA	25/07/2022	APROVADO
3142835	KAREN DOS REIS LEANDRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/07/2022	APROVADO
3139386	KARYNE VANESCA COSTA FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	30/07/2022	APROVADO
3138782	LARYSSA DE MIRANDA MACHADO	ADMINISTRADOR	25/07/2022	APROVADO
3041850	LAURA ROCHA SILVEIRA TAVARES DA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	30/07/2022	APROVADO
3141941	LIVIA TEDESCHI RONDON DE SOUZA	PSICOLOGO-AREA	29/07/2022	APROVADO
3139312	LUANA SEABRA DE SOUSA RANGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	31/07/2022	APROVADO
3143050	JULIANA DA ROCHA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	25/07/2022	APROVADO

Publique-se.

Aline Marques  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, CHEFE DE DIVISAO**, em 04/04/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0751912** e o código CRC **44D6D707**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 004/2022

<b>SETOR:</b> DGD/CPTA				
<b>DATA:</b> 04/04/2022				
<b>PROCESSO:</b> 23069.150182/2022-93				
<b>INTERESSADO:</b> MATHEUS ELIZEU CABRAL FELIPE E OUTROS				
<b>ASSUNTO:</b> Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos				
<b>DECISÃO:</b> Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.				
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3139490	MATHEUS ELIZEU CABRAL FELIPE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	31/07/2022	APROVADO
3138775	MAYRA CAVALCANTI MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/07/2022	APROVADO
3139313	PATRICIA NOGUEIRA ALVES ANTUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	31/07/2022	APROVADO
3139453	ROBERTA DE SOUSA ILHA ALVES PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	30/07/2022	APROVADO
3138855	TAINA EMILLY DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	29/07/2022	APROVADO
3143358	THEREZA CRISTINA TERRA DE OLIVEIRA DE ABREU E SOUZA	ENFERMEIRO-AREA	30/07/2022	APROVADO
1009957	TIAGO FERREIRA DO CARMO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	26/07/2022	APROVADO

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, CHEFE DE DIVISAO**, em 04/04/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0752004** e o código CRC **FA9DBCA1**.



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 04/04/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE GRACIELLA FAICO FERREIRA**, Assistente em Administração do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro ó RJ, de 03/04/2022 a 31/08/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.158667/2020-63).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
# # # # #

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
# # # # #